



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° 57

FIXA VENCIMENTOS DE CARGOS QUE MENCIONA DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos dos seguintes cargos no quadro funcional do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG. à saber:

Cargo - Coordenador do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão e Ouvidoria

Nível - III

Vencimento – R\$ 2.352,01

Cargo – Assessoria Administrativa, Orçamentária e Financeira

Nível – IV

Vencimento – R\$ 3.411,75

Art. 2º - A gratificação pelo exercício da função de **Coordenador do SAJ - Serviço de Assistência Jurídica** será de 50% (cincoenta por cento) calculada sobre o vencimento do servidor efetivo designado para o desempenho da Função Gratificada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 19 de Novembro de 2021.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

PRESIDENTE

* [Assinado Digitalmente]

MARIA ELENA FARIA FRAGA

VICE-PRESIDENTE

* [Assinado Digitalmente]

GEOVAN DOS SANTOS

SECRETÁRIO

* [Assinado Digitalmente]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**
